

Decreto Nº 008/2023.

“Dispõe sobre a antecipação do abono anual, denominado 13º salário, devido aos segurados e aos dependentes do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CONDADO - FUNPRECON no ano de 2023”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO/PE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O pagamento do abono anual, denominado 13º salário, devido aos segurados e aos dependentes do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CONDADO - FUNPRECON que, durante o ano de 2023, decorrentes de aposentadoria ou pensão por morte, poderá ser efetuado neste ano, excepcionalmente, em duas parcelas, da seguinte forma:

I - a primeira parcela corresponderá a cinquenta por cento do benefício total anual e será pago juntamente com os benefícios no mês de junho; e

II - a segunda parcela corresponderá à diferença entre o valor total do abono anual e o valor da parcela antecipada e será paga juntamente com os benefícios da competência do mês de novembro ou dezembro.

Art. 2º Em casos de necessidade, após a análise do FUNPRECON, poderão ser concedidos adiantamentos de forma diversa aquela tratado no artigo anterior, mediante requerimento justificado do segurado e/ou dependentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2023.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

